



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho – PR

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br – home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

**RESOLUÇÃO Nº 049/2025
DE 04/12/2025**

“Abre Crédito Adicional Especial e dão outras providências”

A Presidência e Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Resolução n.º 36/2024, que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2025, combinada com o Art. 43 § 1º, Incisos I, II e III da Lei Federal n.º 4320/64 e Lei Complementar n.º 101/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial conforme se especifica a seguir, na importância de R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais).

12 – DEPARTAMENTO GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO				
12.006 – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
04.122.0020.1020 – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
74	3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 11.700,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso II (Excesso de Arrecadação) da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

II – Excesso de Arrecadação

Conta de Receita		Valor
1.7.3.9.50.0.1.77.00.00.00.00	Transf. De Municípios a Consórcio Público – Jundiá do Sul – Assistência Social	R\$ 11.700,00

Este Ato do Gestor entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho/PR, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Antonio Carlos de Campos
Diretor Geral